



CONCURSO 2017

ARTE E CRIATIVIDADE

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Contactos

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Rua Marcos de Assunção, nº 4, Piso 3, Pragal
2805-290 Almada
Telef. 212738100 (ext. 18254); 212738107
e-mail: mprudencio@cma.m-almada.pt;
ccabral@cma.m-almada.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO ARTE E CRIATIVIDADE 2017

Nº de registo _____

Data de receção _____ / _____ / _____

do(s) Autor(es) _____

Data de nascimento _____ / _____ / _____

Pseudónimo _____

Título _____

Data de execução _____ / _____ / _____

Materiais utilizados _____

Tipo de deficiência _____

Instituição enquadradora _____

Contactos (responsável) _____

Morada _____

Telefone _____

E-mail _____

Valor seguro _____

_____ euros

Obs.: No caso de trabalhos coletivos poderão constar os nomes e as moradas em folha à parte que acompanhará esta ficha de inscrição



CONCURSO «ARTE E CRIATIVIDADE» 2017

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.º OBJETO

1. O presente documento visa regular as condições de participação no concurso “Arte e Criatividade” 2017, iniciativa promovida pelo Município de Almada;
2. O concurso “Arte e Criatividade” 2017 visa contribuir para a valorização e promoção da cultura, no domínio das Artes Plásticas, junto de pessoas com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiência.

2.º CANDIDATOS

Podem concorrer pessoas singulares com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiência, individualmente ou em grupo, ou pessoas coletivas cujo objeto social seja o apoio a cidadãos com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiência.

3.º APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS/CANDIDATURAS

1. Os trabalhos a apresentar a concurso, no domínio das Artes Plásticas, podem abranger diferentes técnicas, designadamente, pintura, desenho, escultura, cerâmica, tapeçaria, barro, madeira, colagens;
2. Cada candidato poderá participar com trabalhos individuais e coletivos, inscrevendo, no máximo, dois trabalhos individuais, desde que concebidos com técnicas artísticas diferentes e um trabalho coletivo;
3. Os trabalhos apresentados deverão encontrar-se devidamente acondicionados e possibilitar a respetiva suspensão ou colocação sobre uma base rígida;
4. É vedada a apresentação de candidaturas com trabalhos que tenham sido submetidos a concurso em edições anteriores;
5. Cada trabalho, individual ou coletivo, deverá obrigatoriamente ser acompanhado de Ficha de Participação a disponibilizar pela Câmara Municipal de Almada.

4.º PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS/CANDIDATURAS

A apresentação dos trabalhos e respetivas Fichas de Participação será efetuada em dias, local e horário a definir.

5.º NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATURAS

Não serão admitidas as candidaturas que não respeitem as exigências previstas nos artigos 3.º e 4.º que antecedem.

6.º JÚRI

1. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Uma personalidade ligada às Artes Plásticas
 - b) Uma personalidade ligada ao Artesanato
 - c) Um técnico da área da Deficiência ligado às Expressões Artísticas
 - d) Um técnico da Câmara Municipal de Almada
2. O Júri apreciará os trabalhos no prazo de 6 dias úteis a contar da data limite de entrega dos mesmos.

7.º CLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos individuais serão, para efeitos de classificação, agrupados do seguinte modo:

- a) 1º Grupo: até aos 12 anos
- b) 2º Grupo: dos 13 anos aos 16 anos
- c) 3º Grupo: dos 17 anos aos 21 anos
- d) 4º Grupo: a partir dos 22 anos

8.º PRÉMIOS/MENÇÕES HONROSAS/DISTINÇÕES

1. Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos individuais por cada grupo etário e os 3 (três) melhores trabalhos coletivos, respetivamente, com:
 - a) 250 Euros para cada 1º classificado
 - b) 225 Euros para cada 2º classificado
 - c) 200 Euros para cada 3º classificado

2. O Júri poderá entender da não atribuição de qualquer prémio e da sua conseqüente distribuição por outros candidatos, devendo essa deliberação ser devidamente fundamentada;
3. Serão ainda atribuídas Menções Honrosas a 1 (um) trabalho individual de cada grupo etário e a 1 (um) trabalho coletivo;
4. A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.

9.º EXPOSIÇÃO

Todos os trabalhos admitidos a concurso serão expostos ao público em data, horário e local a definir.

10.º DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de reproduzir em catálogo os trabalhos premiados, bem como outros cujo nível artístico e estético o justifiquem, mediante a devida autorização dos seus autores.

11.º RESTITUIÇÃO DOS TRABALHOS

1. Findo o período de exposição ao público os trabalhos serão restituídos aos candidatos e/ou seus representantes;
2. Para os efeitos previstos no número anterior, os trabalhos deverão ser levantados em data e local a definir;
3. A Câmara Municipal de Almada deliberará, mediante proposta dos serviços competentes, qual o destino a dar aos trabalhos que não forem levantados até ao final de dezembro de 2017.

12.º VIGÊNCIA

As presentes condições produzirão efeitos após a devida aprovação pela Câmara Municipal e respetiva publicação, nos termos legais.